



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.180, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por anulação de despesas, no valor total de R\$22.000,00 (vinte dois mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por anulação de despesas, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 01.01 – Câmara de Vereadores, no valor de R\$22.000,00 (vinte dois mil reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

01.01 – PODER LEGISLATIVO
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 2 XXX – CRIAÇÃO DE MEMORIAL HISTÓRICO DA CÂMARA
3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERV TERC P/JURÍDICA R\$ 17.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT PERM R\$ 5.000,00
RECURSO: 0001 - LIVRE
TOTAL DA ABERTURA ESPECIAL:..... R\$ 22.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de setembro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**